



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

LEI COMPLEMENTAR Nº 044/03

ALTERA DISPOSITIVOS QUE MENCIONA NA LEI COMPLEMENTAR Nº 41/02, DE 28/05/02 E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Povo do Município de Carandaí, por seus representantes na Câmara Municipal, APROVAM e eu Prefeito Municipal, com a Graça de Deus, sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º - Altera o **Anexo VII - Relação de Números de Cargos, da Lei Complementar nº 41/02**, do seguinte cargo:

RELAÇÃO DE NÚMERO DE CARGOS		
TÍTULO DO CARGO	Nº CARGOS	PROVIMENTO
Técnico em Enfermagem	15	E

Art. 2º - As despesas decorrentes com a aprovação da presente Lei correrão à conta da dotação 10 302 1002 2.029 319011, do orçamento vigente.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, que as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 15 de setembro de 2003.

Dr. Moacir Tostes de Oliveira
Prefeito Municipal

Clairton Dutra Costa Vieira
Superintendente Administrativo

Publicada no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 15 de setembro de 2003. _____ Clairton Dutra Costa Vieira - Superintendente Administrativo.